

Assunto: ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE 23 TÉCNICOS SUPERIORES DE DESPORTO (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR), COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Data: 20/08/2026

Hora: 9h00

Local: Paços do Concelho

Presentes: Dra. Rosalina Andrea da Silva Carneiro, Chefe de Unidade de Educação.
Dra. Emília Maria Ferreira de Sousa, Técnica Superior Recursos Humanos.
Dr. Márcio Manuel Ribeiro de Magalhães, Técnico Superior.

Distribuição: Despacho 51/GP/2026

ATA Nº 1

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de ordenação final do único método de seleção previsto,

Avaliação Curricular. -----

-----A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos Candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

-----Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional(considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências ao exercício da função)e a experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).-----

-----Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 100 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotarà a seguinte fórmula:-----

Avaliação Curricular=Habilitação Académica*10%+Formação profissional*25%+Experiência Profissional*65%.

-----No parâmetro **Habilitação Académica** (HA) é considerada a melhor média obtida nas habilitações académicas de que o candidato é titular, sendo esta nota convertida numa escala de 0 a 100 valores. -----

-----No parâmetro **Formação Profissional** (FP) Será considerado o número de horas de formação certificada na área de atividade específica para que é aberto o procedimento concursal, designadamente, nas seguintes áreas e modalidades desportivas: jogos pré-desportivos; andebol; basquetebol; futebol; atletismo; ginástica; natação; atividade física para a terceira idade e dança, sendo o mesmo ponderado da seguinte forma: -----

-----Sem formação ou formação inferior a 7 horas – 0 valores-----

- Entre 7 e 50 horas de formação - 20 valores;-----
- Entre 51 e 74 horas de formação - 30 valores;-----
- Entre 75 e 100 horas de formação - 40 valores;-----
- Entre 101 e 200 horas de formação - 50 valores;-----
- Mais de 200 horas de formação - 60 valores;-----
- Ser detentor do TPTD - Título Profissional de Treinador de Desporto - Natação, Grau 1, devidamente comprovado (apresentação de declaração, emitida pela respetiva entidade formadora) e válido - acresce 30 valores.-----
- Ser detentor do Título Profissional de Técnico de Exercício Físico (TPTEF), devidamente comprovado (apresentação de declarações, emitidas pela respetiva entidade formadora) e válido- acresce 10 valores.-----
- Quando a formação for indicada em dias, semanas ou meses, far-se-á a sua conversão da seguinte forma:
- Um dia de formação equivale a 7 horas;-----
- Uma semana de formação equivale a 5 dias;-----
- Um mês de formação equivale a 4 semanas.-----
- No parâmetro **Experiência Profissional (EP)** é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o procedimento concursal, devidamente comprovada através de declarações válidas, de acordo com a seguinte fórmula: $EP = (5 \cdot EP1 + 2 \cdot EP2 + 2 \cdot EP3) / 9$.-----
- Em que:-----
- EP 1 - Tempo de serviço docente nas atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva, no ano letivo 2025/2026, no concelho de Marco de Canaveses;-----
- EP 2 - tempo de serviço docente nas atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva, no ano letivo 2024/2025, no concelho de Marco de Canaveses;-----
- EP 3 - restante tempo de serviço em AEC's e docência.-----
- O cálculo da nota a obter por cada candidato no tempo de serviço prestado nas AEC's e na docência será efetuado de acordo com a seguinte conversão e valoração:-----
- Sem tempo de serviço - 0 valores;-----
- De 1 dia a 25 dias de serviço - 30 valores;-----
- De 26 dias a 50 dias de serviço - 40 valores;-----
- De 51 dias a 100 dias de serviço - 50 valores;-----
- De 101 dias a 150 dias de serviço - 60 valores;-----
- De 151 dias a 200 dias de serviço - 65 valores;-----
- De 201 dias a 300 dias de serviço - 70 valores;-----
- De 301 dias a 500 dias de serviço - 75 valores;-----
- De 501 dias a 800 dias de serviço - 80 valores;-----
- De 801 dias a 1000 dias de serviço - 85 valores;-----
- De 1001 dias a 1500 dias de serviço - 90 valores;-----
- De 1501 dias a 2000 dias de serviço - 95 valores;-----
- Mais de 2000 dias de serviço -100 valores.-----

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. -----
-----Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. -----

Marco de Canaveses, 20 de agosto de 2026

O Júri

Andréa Beirão
Sónia Maria
Flávio

